



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Praça Bom Jesus, 28 – Centro – Touros/RN
C.G.C. 08.234.155/0001-02

LEI Nº 535/2004

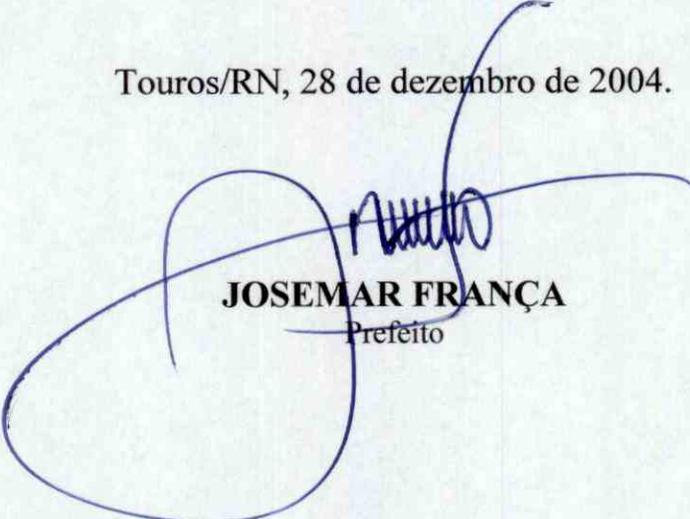
**Que a Rua Projetada nº 10 da
Esquina do Brasil – Touros/RN,
passe a denominar-se Rua Geralda
Praxedes da Silva**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Que a Rua Projetada nº 10 na Esquina do Brasil/Touros/RN passe a denominar-se Rua Geralda Praxedes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 28 de dezembro de 2004.


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito